

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

EDITAL PROPPG/DPG/DAM N° 045/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de **19 a 23 de julho de 2018**, para o curso de Pós-Graduação - **Residência em Medicina Veterinária.**

As inscrições serão efetivadas **somente via internet** no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medicina-verterinaria.php e neste período deverão ser entregues os documentos exigidos, conforme item "Documentos para Inscrição", deste edital.

1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital do concurso.

- 1.1 As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medicina-verterinaria.php, no período das 8h do dia 19 até às 17h do dia 23 de julho de 2018, (horário de Brasília).
- 1.2 Para inscrever-se, o interessado deverá acessar o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medicina-verterinaria.php, durante o período de inscrições, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a. acesso aos links referentes à inscrição estarão disponíveis das 8h do dia 19 até às 17h do dia 23 de julho de 2018;
 - b. acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM MED. VETERINÁRIA</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - c. preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d. emitir boleto de pagamento;
 - e. as inscrições efetuadas, somente serão confirmadas após o recebimento dos documentos abaixo, que deverão ser entregues na Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva, mediante protocolo.
- 1.3 Documentos necessários para inscrição:
 - a) fotocópia autenticada e legível do diploma ou fotocópia simples do certificado ou atestado de conclusão do curso de Medicina Veterinária devidamente reconhecido pelo órgão competente ou atestado de ser aluno regularmente



- matriculado no último ano do curso, devendo apresentar no ato da matrícula a fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- b) declaração que o curso de Medicina Veterinária é reconhecido pelo órgão competente ou órgão correspondente do país em que foi realizado o curso de graduação;
- c) Curriculum documentado obrigatoriamente conforme modelo disponível no site;
- d) histórico escolar;
- e) 1 (uma) foto 3x4;
- f) fotocópia da Cédula de Identidade Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- g) Fotocópia do documento militar;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
- i) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- j) o candidato que tiver concluído o curso de Medicina Veterinária no exterior deverá apresentar, além dos demais documentos, o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei;
- k) Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- I) comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), contendo autenticação mecânica legível (boleto de pagamento). O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de julho de 2018, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação do boleto bancário, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondentes Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 1.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 1.5 O candidato que comprovar a sua inscrição no CRMV está dispensado de apresentar a Declaração de que o Curso de Medicina Veterinária é reconhecido.
- 1.6 Os documentos deverão ser entregues, mediante protocolo, no seguinte endereço: Universidade Estadual de Londrina, Departamento de Medicina Veterinária Preventiva /CCA, Campus Universitário, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Londrina/Paraná.
- 1.7 Não serão aceitas as inscrições:
 - a) cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos;
 - b) no caso de estrangeiros, o não cumprimento do **item 1.8** deste Edital;
 - c) não pagamento da taxa de inscrição.



- 1.8 Candidatos Estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento ou casamento), cópia do original e da tradução, autenticados por órgão oficial do Brasil e visto de permanência atualizada.
- 1.9 Os candidatos brasileiros que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão mediante apresentação dos documentos exigidos no item 1.3, devidamente traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CRMV/PR. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CRMV/PR para o exercício temporário da Medicina Veterinária, ou licença definitiva.
- 1.10 Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Medicina Veterinária e da PROPPG promover a inscrição do médico veterinário estrangeiro no CRMV/PR, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CRMV/PR.
- 1.11 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão manter contatos, por meio do e-mail: <u>dmvp@uel.br</u>, e indicar a solicitação dos recursos especiais de que necessitam para a realização da prova, no máximo até o dia 23/07/2018.
- 1.12 A inscrição vale, para todos e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.13 São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 1.14 A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação nem a Comissão de Residência em Medicina Veterinária pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 1.15. Decorridos 02 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência em Medicina Veterinária e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.16. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.



2. DAS VAGAS

2.1 O curso de Residência em Medicina Veterinária oferece a vaga:

CÓDIGO	ESPECIALIDADES	VAGAS
325	Toxicologia Veterinária	01

- 2.2 A vagas é contemplada com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- 2.3 É pré-requisito para inscrição o candidato ser graduado em Medicina Veterinária.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do candidato será através de notas, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que obtiver média final inferior a 7,0 (sete) será considerado reprovado.

- 3.2 A seleção constará das seguintes provas:
 - Prova teórica:
 - Entrevista:
 - Análise de Curriculum.
- 3.3 Na prova teórica, os candidatos que não atingirem a nota mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) serão desclassificados das etapas seguintes da seleção.
- 3.4 O candidato deverá se informar no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medicina-verterinaria.php se o curso pretendido realizará prova prática.
- 3.5 As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:
 - Prova Teórica peso 1 (um)
 - Entrevista peso 1 (um)
 - Análise de Curriculum peso 1 (um)

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 1ª Fase - Prova Teórica

- 4.2 A prova teórica caráter eliminatório, devendo o (a) candidato (a) atingir, no mínimo nota 5,0 (cinco vírgula zero).
- 4.3 As Prova Teórica será realizada as 08h do dia 25/07/2018, no Anfiteatro da Veterinária, do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva CCA, Campus Universitário,



- 4.4 O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 20 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (original), ou Carteira do Conselho Regional de Medicina Veterinária, (original) ou Carteira de Motorista (original), lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.5 Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- 4.6 O candidato não poderá realizar as provas fora do local, data e hora previamente estabelecidos.
- 4.7 Não será permitida, em hipótese alguma, o uso nas salas de exames, de aparelhos eletrônicos, de qualquer natureza (telefones celulares, "pagers", agendas eletrônicas, máquinas calculadoras, etc.). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.
- 4.8 A bibliografia básica bem como os temas para a prova teórica serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medicina-verterinaria.php, para cada especialidade/área de concentração.

5. 2ª Fase - Entrevista

- 5.1 A relação dos nomes dos candidatos e horários para a Entrevista, será determinada após a correção da prova teórica. A entrevista será no dia 25/07/2018, das 14h às 18h, no Anfiteatro da Veterinária, no Centro de Ciências Agrárias
- 6. A entrevista será de caráter individual, oral e/ou escrita.

7. 3ª Fase - Análise do Curriculum

- 7.1 A análise do *Curriculum* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios de cada área de concentração.
- 7.2 Será atribuída nota 10 ao *Curriculum* com maior pontuação, e serão calculadas as notas dos demais *Curriculum* por regra de três.
- 7.3 Os candidatos não aprovados/classificados no concurso poderão retirar o *Curriculum* no **período de 13 a 15 de agosto de 2018**, na Secretaria do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva CCA UEL.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O resultado com o classificado de acordo com o número de vaga ofertada, será divulgado no dia 30 de julho de 2018, a partir das 16h, podendo ser obtido por meio da internet no endereço:

www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php.

Não será informado resultado por telefone.



A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NT + NE + NC}{3}$$
 ou
$$NF = \frac{NT + NP + NE + NC}{4}$$

Onde:

NF = nota final

NT = nota teórica

NP = nota prática (quando for o caso)

NE = nota da entrevista

NC= nota da análise do Curriculum

- 8.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - 1º Maior nota na análise de Curriculum;
 - 2º Maior nota na Prova Teórica;
 - 3º Maior nota na Entrevista.
- 8.3 A Comissão de Residência em Medicina Veterinária não fornecerá notas das provas aos candidatos, sendo o resultado divulgado como aprovado e a respectiva classificação. Após a divulgação dos resultados finais, as notas poderão ser obtidas na PROPPG, mediante requerimento e pagamento de taxa devida.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula será realizada via internet no dia **01 de agosto de 2018**, no site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Web deverão entregar, obrigatoriamente, cópia do e-mail de confirmação da matrícula, colocar dentro de um envelope com os demais documentos, conforme abaixo e entregar no dia 01 de agosto de 2018, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h na secretaria do Departamento de Clínicas Veterinárias. Qualquer dúvida ligar para o telefone (43) 3371-4485.
 - a) fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
 - fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
 - c) fotocópia do registro no CRMV ou protocolo de solicitação do registro no CRMV;
 - d) fotocópia da Cédula de Identidade <u>Obrigatório</u> o RG para fins acadêmicos;
 - e) Certificado de Reservista (M);

- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
- g) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- h) fotocópia do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- fotocópia legível de documento contendo o número de conta salário da Caixa Econômica Federal. Esta conta salário dever ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta no dia da matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato;
- j) ficha de identificação do residente, devidamente preenchida, que será disponibilizada juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- k) cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: hepatite B, dT (Dupla tipo adulto) -Difteria e Tétano; Febre Amarela, Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola e Anti-rábica, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- candidatos estrangeiros, deverão apresentar ainda, 1. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 3. cópia do passaporte; 4. visto de permanência no país, atualizado; 5. comprovante de proficiência na língua portuguesa;
- 9.3 A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados no item 9.1 e 9.2, implicará na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 9.4 Na hipótese do não preenchimento da vaga, a Comissão de Residência em Medicina Veterinária fará convocações do colocado subsequente, via telefone, para preenchimento da vaga, no dia 02 de agosto de 2018, no período matutino. Portanto, na inscrição o candidato deverá informar vários números de telefones para contato, bem como o endereço eletrônico.
- 9.5 O candidato suplente convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 24h, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O residente oficialmente matriculado iniciará o Programa de Residência **no dia 06 de agosto de 2018,** e deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) cópia autenticada do diploma de graduação no curso de Medicina Veterinária (para os candidatos que entregaram na matrícula o atestado de matrícula ou atestado de conclusão do curso);



b) Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária ou comprovante de inscrição no Conselho.

10.2 Terá direito à:

- a) bolsa de estudo, mais benefícios de alimentação e auxílio-transporte (passe escolar). Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.
- b) repouso anual de 30 dias, em datas estabelecidas pela Comissão de Residência em Medicina Veterinária.
- 10.3 O candidato regularmente matriculado, que não comparecer no dia 06 de agosto de 2018 às 8h no Departamento de Medicina Veterinária Preventiva, e que não apresentar justificativa, será considerado como desistente, e para sua vaga será convocado o classificado subsequente.
- 10.4 Será eliminado do concurso o candidato que:
 - faltar a qualquer uma das etapas de seleção;
 - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.
- 10.5 A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a Comissão Coordenadora do Curso e os candidatos.
- 10.6 Os médicos veterinários admitidos como residentes obedecerão às normas do curso e o regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- 10.7 A Comissão de Residência em Medicina Veterinária poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, convocação de candidato, ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.
- 10.8 O candidato que não concordar com o resultado no processo de seleção terá o prazo de 01 (um) dia útil, improrrogável, a partir da sua divulgação para interposição de recurso, protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo, Campus Universitário, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Campus Universitário.
- 10.9 Será indeferido, o pedido do candidato que não estiver devidamente fundamentado ou for apresentado fora do prazo.
- 10.10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o curso de Pós-Graduação Residência em Medicina Veterinária, divulgados na internet no endereço eletrônico:



www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medicina-verterinaria.php obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

10.12 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Comissão de Residência em Medicina Veterinária.

Londrina, 16 de julho de 2017.

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Prof. Dr. Arthur Eumann Mesas, **Diretor de Pós-Graduação**, em exercício